



Eutanásia Animal e a Postura do Médico Veterinário Frente ao Bem-Estar Animal sob o Ponto de Vista Ético e Moral

Animal Euthanasia and the Veterinarian's Stance Toward Animal Welfare from an Ethical and Moral Perspective

Gabriel de Jesus Arruda

Graduando em Medicina Veterinária. Instituição: Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Fernanda Struck Silva

Graduanda em Medicina Veterinária. Instituição: Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Isabella Vitoria Menezes Vieira

Graduanda em Medicina Veterinária. Instituição: Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Vinícios Alves Tome

Graduando em Medicina Veterinária. Instituição: Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Weydilla dos Santos Campos

Graduanda em Medicina Veterinária. Instituição: Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Rodrigo Balduino Soares Neves

Doutor em Ciência Animal e Docente do curso de Medicina Veterinária. Instituição: Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Resumo: A eutanásia animal constitui um tema de grande relevância na Medicina Veterinária, envolvendo aspectos técnicos, legais, éticos e de bem-estar animal. Este trabalho teve como objetivo discutir os fundamentos que orientam a indicação e a realização da eutanásia na prática veterinária, enfatizando sua relação com os princípios de bem-estar animal, com a responsabilidade profissional e com as normativas que regulamentam a atuação do médico veterinário. Trata-se de uma revisão de literatura baseada em documentos oficiais, legislações e publicações científicas relacionadas ao tema. Inicialmente, são abordados os conceitos fundamentais da eutanásia e sua inserção no contexto da Medicina Veterinária, destacando sua finalidade de prevenir ou interromper sofrimento intenso e irreversível. Em seguida, discutem-se as principais situações em que a eutanásia pode ser indicada, incluindo condições clínicas graves, doenças incuráveis, riscos à saúde pública e situações que comprometem severamente o bem-estar animal. Também são apresentados os princípios que orientam o bem-estar animal, com destaque para as Cinco Liberdades, amplamente reconhecidas como referência internacional para avaliação das condições de vida dos animais. Por fim, são discutidos os aspectos morais, emocionais e de proteção envolvidos na tomada de decisão, considerando a responsabilidade ética do médico veterinário diante do sofrimento animal e das demandas sociais. Conclui-se que a eutanásia, quando corretamente indicada e realizada, constitui um procedimento humanitário e eticamente justificado, sendo parte fundamental do compromisso da Medicina Veterinária com a promoção do bem-estar animal e a prevenção do sofrimento.

Palavras-chave: bioética; deontologia; sofrimento.

Abstract: Animal euthanasia is a highly relevant topic in Veterinary Medicine, involving technical, legal, ethical, and animal welfare aspects. This study aimed to discuss the foundations that guide the indication and performance of euthanasia in veterinary practice, emphasizing its relationship with animal welfare principles, professional responsibility, and the regulations governing veterinary practice. This study consists of a literature review based on official documents, legislation, and scientific publications related to the subject. Initially, the fundamental concepts of euthanasia and its role in Veterinary Medicine are addressed, highlighting its purpose of preventing or ending intense and irreversible suffering. Subsequently, the main situations in which euthanasia may be indicated are discussed, including severe clinical conditions, incurable diseases, risks to public health, and situations that severely compromise animal welfare. The principles that guide animal welfare are also presented, particularly the Five Freedoms, which are widely recognized as an international reference for assessing animal living conditions. Finally, the moral, emotional, and protective aspects involved in decision-making are discussed, considering the ethical responsibility of veterinarians in addressing animal suffering and societal demands. It is concluded that euthanasia, when properly indicated and performed, represents a humane and ethically justified procedure and constitutes an essential part of Veterinary Medicine's commitment to promoting animal welfare and preventing suffering.

Keywords: bioethics; deontology; suffering.

INTRODUÇÃO

No século XIX, com o advento da teoria da evolução das espécies proposta por Charles Darwin, a humanidade passou a reconhecer de forma mais consistente a proximidade biológica entre humanos e animais. Esse entendimento contribuiu para a consolidação da ideia de que os animais são capazes de experimentar estados afetivos, como dor, prazer, alegria e sofrimento. À luz dessa compreensão, o reconhecimento da senciência animal e o desenvolvimento do conceito de bem-estar animal têm promovido transformações significativas na maneira como a sociedade interpreta a relação entre humanos e animais (Baldini; Madureira, 2022).

Sob essa perspectiva, a Medicina Veterinária passou a desempenhar papel estratégico na interface entre os interesses humanos, a saúde pública e a promoção de condições adequadas de vida aos animais sob cuidado humano. Nesse cenário, o médico veterinário assume funções que extrapolam o âmbito clínico, envolvendo decisões que demandam não apenas conhecimento técnico-científico, mas também discernimento ético. Entre essas atribuições, a tomada de decisão frente à eutanásia animal destaca-se como uma das mais complexas e sensíveis da prática profissional (CFMV, 2013).

Etimologicamente, o termo eutanásia deriva do grego eu (bom) e thanatos (morte), sendo tradicionalmente compreendido como “boa morte”, isto é, a interrupção da vida de forma indolor e livre de sofrimento. Nesse contexto, a eutanásia pode ser definida como a indução da morte de um animal por meio de métodos cientificamente reconhecidos e tecnicamente aceitos, com o objetivo de minimizar dor, medo e estresse durante o processo (CFMV, 2013). Tal procedimento é indicado, sobretudo, em situações nas quais o bem-estar do animal encontra-

se irreversivelmente comprometido, em casos de risco à saúde pública ou em condições nas quais a manutenção da vida se torna incompatível com padrões mínimos de dignidade biológica (CFMV, 2012).

Apesar de sua regulamentação e de seu respaldo técnico-científico, a eutanásia permanece como um dos atos mais desafiadores da Medicina Veterinária. Isso ocorre porque sua aplicação envolve não apenas aspectos clínicos, mas também dimensões morais, legais e emocionais. O médico veterinário, ao assumir a responsabilidade por essa decisão, encontra-se frequentemente diante de conflitos entre a preservação da vida, a necessidade de aliviar o sofrimento animal e as expectativas dos tutores e da sociedade. Nesse sentido, a eutanásia não pode ser compreendida como um procedimento meramente técnico, mas como uma decisão que exige avaliação clínica criteriosa, sólido embasamento científico e compromisso com os princípios do bem-estar animal (Pulz *et al.*, 2011).

Entretanto, mesmo com os avanços normativos e conceituais observados nas últimas décadas, a aplicação da eutanásia na prática clínica ainda pode ser influenciada por fatores externos, como pressões emocionais, limitações econômicas e percepções subjetivas sobre qualidade de vida. Diante disso, torna-se evidente que a discussão sobre o tema ultrapassa o campo estritamente clínico e se insere no âmbito da bioética, onde se confrontam valores relacionados à vida, ao sofrimento e à responsabilidade humana diante dos animais. Nesse contexto, o médico veterinário assume papel central como agente decisório, sendo responsável por conciliar princípios científicos, normativos e éticos em situações frequentemente marcadas por dilemas morais (Baldini; Madureira, 2022).

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo discutir a eutanásia animal sob a perspectiva ética e moral, analisando a atuação do médico-veterinário frente aos princípios do bem-estar animal e às responsabilidades inerentes ao exercício profissional. Busca-se, ainda, refletir sobre os principais dilemas envolvidos na tomada de decisão quanto à indicação desse procedimento, considerando sua relevância para a prática veterinária contemporânea e para a consolidação de abordagens cada vez mais responsáveis no manejo dos animais.

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Evolução do Pensamento Ético sobre os Animais e Consolidação do Bem-Estar Animal

A relação entre seres humanos e animais tem sido historicamente marcada por transformações significativas, refletindo mudanças culturais, científicas e morais na forma como a vida animal é compreendida. Desde os primórdios da domesticação, os animais foram amplamente utilizados como fonte de alimento, força de trabalho, companhia e objeto de investigação científica. Durante grande parte da história, entretanto, predominou uma concepção essencialmente utilitarista, na qual o valor dos animais estava diretamente associado à sua capacidade de atender às

necessidades humanas. Nesse contexto, as preocupações éticas relacionadas às condições de vida e ao sofrimento animal permaneceram, por longo período, subordinadas a interesses produtivos e econômicos (Broom; Fraser, 2007).

Com o avanço do conhecimento científico, especialmente ao longo do século XX, essa perspectiva começou a ser progressivamente questionada. O desenvolvimento das ciências biológicas e comportamentais permitiu uma compreensão mais aprofundada da fisiologia, do comportamento e das capacidades sensoriais dos animais, evidenciando a existência de mecanismos complexos relacionados à percepção da dor, do estresse e do sofrimento. A partir dessas evidências, emergiu a necessidade de reavaliar as formas de manejo e utilização dos animais, contribuindo para a consolidação do conceito moderno de bem-estar animal (Baldini; Madureira, 2022).

Segundo Broom e Fraser (2007), o bem-estar animal pode ser compreendido como o estado do indivíduo em relação às suas tentativas de adaptação ao ambiente em que se encontra. Essa definição amplia significativamente a compreensão do conceito, ao incorporar não apenas a ausência de dor ou doença, mas também a capacidade do animal de expressar comportamentos naturais, manter o equilíbrio fisiológico e responder adequadamente às condições ambientais. Sob essa perspectiva, o bem-estar passa a ser entendido como um fenômeno multidimensional, cuja avaliação exige a integração de diferentes parâmetros biológicos e comportamentais.

A consolidação do bem-estar animal como campo científico representou, portanto, um marco relevante na interface entre ciência e ética. Broom e Fraser (2007) destacam que sua avaliação envolve múltiplos indicadores, incluindo parâmetros fisiológicos, comportamentais e sanitários, permitindo uma análise mais abrangente das condições de vida dos animais. Assim, a investigação do bem-estar não se restringe à identificação de sinais clínicos evidentes de sofrimento, mas abrange também aspectos como estresse crônico, restrições comportamentais e dificuldades de adaptação ao ambiente. Essa abordagem contribuiu para a construção de critérios mais objetivos na avaliação da qualidade de vida animal em diferentes contextos, como sistemas de produção, ambientes de cativeiro e prática clínica veterinária.

Entretanto, apesar dos avanços conceituais e científicos, a incorporação desses princípios na prática ainda enfrenta desafios. A permanência de uma lógica produtivista em diversos sistemas de criação animal evidencia que, em muitos contextos, o bem-estar ainda é condicionado a limites econômicos e operacionais. Nesse sentido, observa-se que a transição de uma visão estritamente utilitarista para uma abordagem mais ética e centrada no animal ocorre de forma gradual e, por vezes, contraditória. Tal cenário revela a existência de tensões entre diferentes correntes de pensamento, nas quais se confrontam perspectivas que defendem o uso dos animais sob condições controladas e aquelas que questionam, de maneira mais profunda, a própria legitimidade dessa utilização (Baldini; Madureira, 2022).

Paralelamente ao avanço das pesquisas científicas, o cenário contemporâneo tem sido marcado por crescente mobilização social em torno da proteção animal.

A ampliação do conhecimento sobre cognição e comportamento animal, aliada ao aumento da sensibilidade pública em relação ao sofrimento, impulsionou o desenvolvimento de legislações, normas técnicas e diretrizes voltadas à promoção do bem-estar animal. Nesse contexto, instituições científicas e órgãos reguladores passaram a estabelecer parâmetros éticos para o manejo e a utilização dos animais, buscando equilibrar as demandas humanas com a necessidade de assegurar condições dignas de vida aos animais sob responsabilidade humana (CFMV, 2012, 2013).

No âmbito da Medicina Veterinária, essas transformações impactaram diretamente a forma como os profissionais compreendem sua atuação. Tradicionalmente associada à produção animal e à saúde pública, a profissão passou a incorporar, de maneira mais consistente, princípios relacionados ao bem-estar animal e à ética profissional. De acordo com o Código de Ética do Médico Veterinário, o exercício da profissão deve ser orientado pelo compromisso com a saúde, a dignidade e a qualidade de vida dos animais, exigindo do profissional não apenas competência técnico-científica, mas também sensibilidade ética na condução de decisões clínicas e sanitárias (CFMV, 2016; Carvalho; Santos, 2021).

Diante desse cenário, a compreensão da evolução histórica e conceitual do bem-estar animal torna-se essencial para a análise da eutanásia na prática veterinária. Isso ocorre porque sua indicação está diretamente relacionada à avaliação da qualidade de vida e à preservação da dignidade do animal, inserindo-se em um contexto mais amplo de responsabilidades éticas e profissionais (Carvalho; Santos, 2021).

Fundamentos Técnico-Normativos da Eutanásia na Medicina Veterinária

A eutanásia configura-se como um dos procedimentos mais sensíveis e complexos da prática veterinária, uma vez que envolve a decisão deliberada sobre a interrupção da vida de um animal. Diferentemente de outras intervenções clínicas, essa decisão não se fundamenta exclusivamente em critérios terapêuticos. Ela exige a integração de aspectos técnico-científicos, legais e éticos, com o objetivo de assegurar que o procedimento seja conduzido de forma responsável e compatível com os princípios do bem-estar animal. Nesse contexto, a literatura e os órgãos reguladores destacam que a eutanásia deve ser compreendida como uma intervenção de caráter excepcional, indicada quando a manutenção da vida está associada a sofrimento intenso, irreversível ou incompatível com padrões mínimos de qualidade de vida (CFMV, 2012, 2013).

No Brasil, o Conselho Federal de Medicina Veterinária estabelece diretrizes que orientam a prática da eutanásia no exercício profissional. Tais diretrizes enfatizam que o procedimento deve ser realizado de maneira humanitária, com base em evidências técnico-científicas consolidadas. De acordo com CFMV (2012), a eutanásia consiste na indução da morte por meio de métodos capazes de promover rápida perda de consciência, seguida de cessação das funções vitais,

minimizando dor, sofrimento e estresse. Essa definição evidencia que o objetivo central do procedimento não é simplesmente provocar a morte, mas garantir que ela ocorra de forma controlada e sem sofrimento evitável.

Sob essa perspectiva, a decisão pela eutanásia deve estar diretamente associada à avaliação criteriosa das condições clínicas do animal, bem como ao grau de comprometimento de seu bem-estar, do meio ambiente ou da coletividade. Assim, a eutanásia deixa de ser interpretada apenas como um ato de término da vida e passa a ser compreendida como uma intervenção voltada à preservação da dignidade do animal em situações de irreversibilidade clínica (CFMV, 2012).

Entretanto, a delimitação do momento adequado para sua indicação nem sempre é objetiva. Na prática, o médico veterinário frequentemente se depara com cenários nos quais a distinção entre prolongar a vida e prolongar o sofrimento torna-se difusa. Nesse contexto, a discussão sobre eutanásia se articula com outros conceitos igualmente relevantes, como a distanásia e a ortotanásia. A distanásia refere-se ao prolongamento artificial da vida por meio de intervenções que mantêm funções vitais, mesmo diante de prognóstico irreversível, podendo resultar em sofrimento prolongado. Por outro lado, a ortotanásia consiste na condução do processo de morte de forma natural, sem a adoção de medidas desproporcionais que prolonguem artificialmente a vida, priorizando o conforto e a dignidade do paciente. A compreensão dessas distinções é fundamental, pois evidencia que a decisão pela eutanásia não ocorre de forma isolada, mas inserida em um espectro mais amplo de possibilidades terapêuticas e éticas (Felix *et al.*, 2013).

Além disso, mesmo diante de diretrizes normativas bem estabelecidas, a aplicação da eutanásia na prática clínica pode ser influenciada por fatores externos, como expectativas dos tutores, limitações econômicas e aspectos emocionais envolvidos no processo decisório. Dessa forma, embora existam critérios técnicos que orientem sua indicação, a decisão final frequentemente envolve a necessidade de ponderação entre diferentes interesses e valores, reforçando o caráter ético inerente ao procedimento (Baldini; Madureira, 2022).

Indicações da eutanásia na prática veterinária

Conforme estabelecido pelas diretrizes profissionais, a eutanásia pode ser indicada em diferentes contextos, incluindo situações de sofrimento intenso e irreversível, doenças incuráveis, traumas incompatíveis com recuperação e cenários que representem risco à saúde pública ou à sanidade animal. Nesses casos, o procedimento é compreendido como medida humanitária e tecnicamente justificada, cujo objetivo é evitar a manutenção de condições de dor ou sofrimento prolongado (CFMV, 2012).

No âmbito clínico, uma das principais indicações está associada ao comprometimento significativo da qualidade de vida do animal. Isso ocorre, sobretudo, em casos de enfermidades degenerativas, neoplasias em estágios avançados, falência múltipla de órgãos ou lesões traumáticas graves que inviabilizem a recuperação funcional. Nessas situações, a avaliação do médico veterinário deve

considerar parâmetros como dor persistente, incapacidade locomotora, perda de funções fisiológicas essenciais e ausência de resposta aos tratamentos disponíveis. Quando tais condições se mostram irreversíveis, a eutanásia pode ser indicada como medida voltada à interrupção do sofrimento, uma vez que a manutenção da vida deixa de representar condições mínimas de bem-estar (Baldini; Madureira, 2022; CFMV, 2012).

Contudo, mesmo nesses cenários, a tomada de decisão pode ser permeada por dilemas éticos. A percepção de qualidade de vida, por exemplo, pode variar entre o médico veterinário e o tutor, gerando conflitos quanto ao momento adequado para a intervenção. Em determinadas situações, a resistência emocional dos responsáveis pode levar à postergação da decisão, aproximando-se de práticas de distanásia, nas quais o prolongamento da vida ocorre às custas do sofrimento do animal. Esse aspecto evidencia que a indicação da eutanásia não se limita a uma avaliação clínica objetiva, mas envolve também fatores subjetivos e relacionais que impactam diretamente o processo decisório (Baldini; Madureira, 2022; Felix *et al.*, 2013).

Além das situações relacionadas ao sofrimento individual, a eutanásia pode ser indicada em contextos de controle sanitário e proteção da saúde coletiva. Determinadas enfermidades infectocontagiosas apresentam relevância epidemiológica significativa, podendo representar risco de disseminação entre populações animais e, em alguns casos, risco à saúde pública. Nesses contextos, o sacrifício sanitário de animais infectados é adotado como medida de controle, prevista em programas oficiais de vigilância e erradicação de doenças (CFMV, 2012).

Um exemplo emblemático dessa aplicação ocorre no controle da anemia infecciosa equina (AIE), enfermidade viral crônica de grande impacto sanitário e econômico. No Brasil, as diretrizes para prevenção e controle dessa doença são estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que prevê medidas específicas para animais diagnosticados como portadores. Conforme a Instrução Normativa nº 45, de 2004, equídeos positivos para AIE podem ser submetidos ao sacrifício sanitário, devendo o procedimento ser realizado de forma rápida e indolor, sob responsabilidade do serviço veterinário oficial, com o objetivo de reduzir a disseminação da doença no rebanho (Brasil, 2004).

Situações semelhantes são observadas em programas oficiais de controle de outras enfermidades de relevância sanitária, nos quais a eliminação de animais infectados constitui estratégia essencial para reduzir a circulação de agentes patogênicos. Nesse cenário, o médico veterinário desempenha papel central na identificação de casos, na avaliação das medidas cabíveis e na execução de procedimentos que assegurem a aplicação de métodos humanitários e tecnicamente adequados (CFMV, 2012).

Dessa forma, observa-se que as indicações da eutanásia na Medicina Veterinária extrapolam o âmbito da clínica individual, abrangendo também aspectos relacionados à saúde coletiva e à sanidade animal. A decisão pela realização do procedimento deve estar fundamentada em critérios técnico-científicos, mas também

requer avaliação ética cuidadosa, considerando tanto o bem-estar do animal quanto os impactos epidemiológicos e sociais envolvidos (CFMV, 2012, 2013).

Fundamentos e Princípios do Bem-Estar Animal

É fundamental entender que essa prática se insere em um contexto conceitual mais amplo, diretamente relacionado aos princípios do bem-estar animal. Nesse sentido, organismos internacionais de referência, como a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), estabelecem diretrizes científicas que orientam a avaliação do bem-estar e subsidiam decisões clínicas, sanitárias e éticas na Medicina Veterinária (Brasil, 2016).

De acordo com a Woah (2025), o bem-estar animal pode ser definido como o estado físico e mental de um animal em relação às condições em que vive e morre. Um animal apresenta adequado nível de bem-estar quando se encontra saudável, confortável, bem nutrido, seguro e livre de estados negativos, como dor, medo e sofrimento intenso, além de possuir condições de expressar comportamentos naturais relevantes para sua espécie. Essa definição evidencia que o bem-estar não se limita à ausência de doença ou sofrimento evidente, mas envolve também a presença de condições que possibilitem experiências positivas e uma vida biologicamente funcional.

Nesse contexto, um dos referenciais mais amplamente utilizados para a avaliação do bem-estar animal é o modelo das Cinco Liberdades, originalmente desenvolvido no Reino Unido e posteriormente incorporado como diretriz internacional. A OMSA reconhece que essas liberdades constituem base fundamental para a promoção e avaliação do bem-estar animal. Conforme descrito por Woah (2025), elas compreendem: “liberdade de fome, sede e desnutrição; liberdade de desconforto físico e térmico; liberdade de dor, lesões e doenças; liberdade de medo e angústia; e liberdade para expressar padrões naturais de comportamento”.

A compreensão dessas liberdades permite analisar o bem-estar como um conjunto de necessidades interdependentes. A privação de alimento ou água, por exemplo, compromete não apenas o estado fisiológico, mas também o comportamento e o estado emocional do animal. Da mesma forma, condições ambientais inadequadas ou práticas de manejo deficientes podem resultar em dor, estresse e alterações comportamentais indicativas de comprometimento do bem-estar. Assim, sua avaliação exige a integração de múltiplas dimensões, incluindo aspectos fisiológicos, comportamentais e emocionais (CFMV, 2013).

Além das Cinco Liberdades, a literatura científica destaca modelos complementares, como o dos Cinco Domínios, que considera as dimensões de nutrição, ambiente, saúde, comportamento e estado mental. Esse modelo possibilita uma análise mais abrangente da qualidade de vida, ao incorporar tanto experiências negativas quanto positivas ao longo do tempo. Dessa forma, o bem-estar passa a ser compreendido como um estado dinâmico, resultante da interação contínua entre o animal e o ambiente em que está inserido (Woah, 2025).

Entretanto, apesar da consolidação desses modelos conceituais, a avaliação do bem-estar animal na prática ainda apresenta limitações. A mensuração de aspectos subjetivos, como dor e sofrimento, nem sempre é objetiva, podendo variar conforme a espécie, o contexto e a experiência do avaliador. Além disso, fatores como limitações estruturais, pressões econômicas e diferenças na formação profissional podem influenciar a aplicação desses princípios no cotidiano da prática veterinária. Esse cenário evidencia que, embora existam diretrizes bem estabelecidas, sua implementação plena ainda constitui um desafio (Baldini; Madureira, 2022; Pulz *et al.*, 2011).

Outro aspecto relevante é a relação direta entre saúde e bem-estar animal. A OMSA reconhece que existe uma interdependência crítica entre essas dimensões, uma vez que doenças, lesões e distúrbios fisiológicos representam importantes fontes de sofrimento e comprometimento da qualidade de vida. Sob essa perspectiva, a prevenção de enfermidades, o acesso a cuidados veterinários adequados e o manejo sanitário correto configuram pilares essenciais para a promoção do bem-estar (Brasil, 2016).

A avaliação científica do bem-estar baseia-se, portanto, em diferentes categorias de indicadores, incluindo aqueles relacionados ao próprio animal, ao ambiente e às práticas de manejo adotadas. Essa abordagem possibilita que decisões clínicas e sanitárias sejam fundamentadas em evidências, reduzindo a dependência de interpretações exclusivamente subjetivas (Woah, 2025).

À luz desses princípios, a eutanásia pode ser compreendida, em determinadas circunstâncias, como uma intervenção alinhada à promoção do bem-estar animal. Em situações nas quais o sofrimento não pode ser controlado por meio de tratamento ou manejo adequado, a manutenção da vida pode representar prolongamento desnecessário de dor, angústia ou comprometimento severo da qualidade de vida. Nesses casos, a interrupção humanitária da vida pode constituir uma medida destinada a evitar sofrimento prolongado, mantendo coerência com os princípios que orientam a proteção do bem-estar animal (CFMV, 2012).

Contudo, essa interpretação não é isenta de controvérsias. A definição do momento em que a vida deixa de representar benefício para o animal envolve julgamentos complexos, nos quais se entrelaçam critérios clínicos, percepções subjetivas e valores éticos. Dessa forma, a aplicação dos princípios de bem-estar na decisão pela eutanásia exige não apenas conhecimento técnico, mas também capacidade crítica e sensibilidade ética por parte do médico veterinário (Pulz *et al.*, 2011).

Assim, a discussão sobre eutanásia não pode ser dissociada dos fundamentos científicos do bem-estar animal. A compreensão dos critérios que definem uma vida com qualidade permite orientar decisões mais consistentes e fundamentadas, reforçando o compromisso da Medicina Veterinária com a promoção da dignidade e a prevenção do sofrimento animal (Baldini; Madureira, 2022).

Responsabilidade Técnico-Profissional do Médico Veterinário na Decisão Pela Eutanásia

A decisão pela eutanásia constitui uma das atribuições mais complexas e sensíveis do exercício da Medicina Veterinária, exigindo do profissional não apenas domínio técnico, mas também capacidade de julgamento clínico e discernimento ético. A literatura destaca que essa decisão deve ser fundamentada em critérios objetivos, baseados na avaliação do estado clínico do animal, no prognóstico da enfermidade e na possibilidade real de recuperação ou manutenção de qualidade de vida (Pulz *et al.*, 2011).

Segundo Broom e Fraser (2007), em situações de sofrimento intenso e persistente, associadas à ausência de perspectivas terapêuticas eficazes, a capacidade adaptativa do animal encontra-se significativamente comprometida. Sob essa perspectiva, a atuação do médico veterinário requer uma análise criteriosa de múltiplos fatores clínicos, entre os quais se destacam a intensidade e a duração da dor, o grau de comprometimento funcional, a progressão da enfermidade, a resposta aos tratamentos instituídos e o prognóstico de recuperação (CFMV, 2016).

A decisão na Medicina Veterinária contemporânea deve integrar conhecimentos clínicos com princípios de bem-estar animal, permitindo avaliar não apenas a sobrevivência biológica, mas a qualidade de vida associada à condição do paciente. Entretanto, a aplicação desses critérios na prática nem sempre ocorre de forma objetiva. A avaliação da qualidade de vida pode envolver componentes subjetivos, tanto por parte do profissional quanto dos responsáveis pelo animal, o que pode gerar divergências quanto ao momento adequado para a indicação da eutanásia (Fraser, 2008). Além disso, fatores externos, como limitações financeiras, vínculos afetivos e expectativas dos tutores, podem influenciar o processo decisório, criando situações em que a conduta mais adequada do ponto de vista técnico nem sempre coincide com a decisão inicialmente desejada pelos responsáveis (Baldini; Madureira, 2022; Pulz *et al.*, 2011).

Para além da dimensão clínica, o médico veterinário também possui responsabilidade na interpretação e aplicação de normas sanitárias e regulamentações que determinam a necessidade de eutanásia em contextos específicos. Em situações que envolvem doenças de relevância epidemiológica, especialmente aquelas com potencial de impacto sobre a saúde pública ou a sanidade animal, o procedimento pode ser indicado como medida de controle ou erradicação. Nesses casos, a atuação profissional ultrapassa o cuidado individual e passa a incorporar a proteção coletiva, evidenciando o papel do médico veterinário como agente de saúde pública (CFMV, 2012).

Outro aspecto central da responsabilidade profissional refere-se à comunicação com os responsáveis legais pelos animais. A decisão pela eutanásia ocorre, frequentemente, em contextos emocionalmente sensíveis, especialmente na medicina de animais de companhia. Dessa forma, cabe ao médico veterinário estabelecer um diálogo claro, transparente e fundamentado, explicando os aspectos clínicos envolvidos, os limites terapêuticos existentes e as razões pelas

quais o procedimento pode representar a alternativa mais adequada diante do quadro apresentado (CFMV, 2016). Rollin (2006) destaca que a construção de uma relação de confiança entre profissional e responsável é essencial para que decisões complexas sejam compreendidas dentro de um contexto de cuidado e responsabilidade.

Do ponto de vista ético e legal, a atuação profissional deve estar alinhada às diretrizes que regem o exercício da Medicina Veterinária. O Código de Ética do Médico Veterinário estabelece que é dever do profissional zelar pela saúde e pelo bem-estar dos animais, prevenindo sofrimento desnecessário e promovendo condições adequadas de vida. Nesse contexto, a eutanásia não deve ser interpretada como falha terapêutica, mas como uma decisão clínica fundamentada quando o sofrimento não pode ser adequadamente controlado ou quando existem riscos sanitários relevantes (CFMV, 2016).

Ainda assim, a decisão pela eutanásia permanece permeada por dilemas morais que não podem ser completamente resolvidos apenas por critérios técnicos. O julgamento clínico envolve experiência, reflexão e, muitas vezes, a necessidade de lidar com incertezas inerentes à prática profissional (Baldini, Madureira, 2022). Yeates (2010) destaca que a avaliação da qualidade de vida animal abrange múltiplas dimensões, incluindo aspectos físicos, comportamentais e emocionais, o que reforça a complexidade do processo decisório. Dessa forma, o médico veterinário deve considerar não apenas indicadores fisiológicos ou laboratoriais, mas também sinais comportamentais que evidenciem sofrimento, estresse ou incapacidade do animal de manter padrões naturais de comportamento.

Diante desse cenário, a responsabilidade técnico-profissional na decisão pela eutanásia reside na capacidade de integrar conhecimento científico, princípios de bem-estar animal e reflexão ética. Essa integração é fundamental para assegurar que o procedimento seja indicado de forma criteriosa e justificada, evitando tanto a antecipação indevida da morte quanto o prolongamento desnecessário do sofrimento. Assim, a atuação do médico veterinário consolida-se como elemento central na garantia de decisões responsáveis, fundamentadas e alinhadas aos princípios que orientam a prática contemporânea da Medicina Veterinária (Carvalho; Santos, 2021).

Dimensões Morais, Emocionais e Protetivas na Eutanásia Animal

A prática da eutanásia na Medicina Veterinária transcende os limites estritamente técnicos, incorporando dimensões morais, emocionais e sociais que influenciam diretamente sua interpretação e condução. Embora a decisão seja fundamentada em critérios clínicos, sanitários e relacionados ao bem-estar animal, sua realização mobiliza valores associados à vida, ao sofrimento e à responsabilidade humana diante dos animais, configurando-se como um dos momentos mais delicados da atuação profissional. Sob essa perspectiva, a eutanásia assume caráter paradoxal: ao mesmo tempo em que representa a interrupção da vida, pode ser compreendida como uma forma de cuidado, sobretudo quando constitui alternativa para impedir a continuidade de um sofrimento que não pode ser adequadamente controlado (Pulz

et al., 2011).

As decisões relacionadas ao bem-estar animal exigem a consideração simultânea de múltiplos fatores, o que implica reconhecer que, em determinadas circunstâncias, a manutenção da vida pode não corresponder à preservação do bem-estar. A simples continuidade das funções biológicas, portanto, não deve ser tomada isoladamente como indicativo de benefício ao animal quando acompanhada de sofrimento persistente e ausência de perspectivas terapêuticas satisfatórias. Nessa conjuntura, a eutanásia pode ser interpretada como uma intervenção destinada a proteger o animal de sofrimento prolongado, inserindo-se no campo da responsabilidade moral atribuída ao médico-veterinário (Fraser, 2008).

Entretanto, essa interpretação não é isenta de questionamentos. A decisão de interromper a vida de um animal envolve julgamentos éticos complexos, nos quais se confrontam diferentes perspectivas acerca do valor atribuído à vida animal. Sob uma perspectiva utilitarista, a eutanásia pode ser justificada pela busca da minimização do sofrimento e pela consideração das consequências da decisão para o bem-estar do indivíduo. Em contrapartida, abordagens que enfatizam o valor intrínseco da vida animal podem questionar os limites dessa prática, especialmente quando a decisão sofre influência de fatores externos aos interesses do próprio animal, como conveniências humanas ou limitações não diretamente relacionadas ao seu estado de bem-estar (Broom; Fraser, 2007). Essa tensão evidencia que a eutanásia não constitui apenas um procedimento técnico, mas também um espaço de debate ético no qual diferentes concepções morais coexistem e, por vezes, entram em conflito (Pulz *et al.*, 2011).

Além da dimensão moral, a eutanásia envolve impacto emocional significativo. A relação entre seres humanos e animais tem se intensificado nas últimas décadas, especialmente no contexto dos animais de companhia, que frequentemente ocupam posição afetiva relevante no núcleo familiar (Garcia, 2005). Esse vínculo pode transformar a decisão pela eutanásia em um evento marcado por intenso sofrimento emocional para os responsáveis legais, que precisam lidar simultaneamente com a perspectiva da perda e com a compreensão de que a interrupção da vida pode representar uma medida de proteção ao animal. Esse contexto torna o processo particularmente sensível e exige do médico veterinário, além de competência técnica, habilidade comunicativa e empatia para conduzir a situação de maneira acolhedora e responsável (Pulz *et al.*, 2011).

Nesse cenário, o profissional assume papel fundamental como mediador entre a necessidade de uma decisão clínica e a experiência emocional dos responsáveis. A forma como as informações são transmitidas, a clareza na explicação dos limites terapêuticos e a postura adotada durante o processo podem influenciar diretamente a maneira como a decisão será compreendida e vivenciada. Uma comunicação inadequada pode ampliar dúvidas, sentimentos de culpa ou insegurança, enquanto uma abordagem clara e sensível favorece a compreensão das razões que fundamentam a conduta adotada. Assim, a comunicação constitui elemento essencial para a condução ética da eutanásia, especialmente em situações nas quais os responsáveis enfrentam dificuldade para conciliar o vínculo afetivo com a necessidade de interromper a vida do animal (Thurmon *et al.*, 2007).

Por outro lado, os impactos emocionais não se restringem aos responsáveis legais. Médicos veterinários e demais profissionais envolvidos também podem vivenciar sentimentos complexos, como tristeza, compaixão, frustração e, em alguns casos, sofrimento moral associado à responsabilidade pela decisão. A experiência pode ser particularmente intensa quando existe vínculo estabelecido com o animal ou quando o procedimento ocorre em circunstâncias de sofrimento acentuado. Sendo assim, a exposição frequente a procedimentos de eutanásia pode contribuir para o desgaste psicológico dos profissionais, sobretudo quando essas experiências são vivenciadas de maneira repetitiva e sem espaços adequados para elaboração emocional (Oliveira; Alves; Rezende, 2003).

A repetição dessas experiências ao longo da prática profissional pode contribuir para o desenvolvimento de fadiga por compaixão e outros impactos emocionais, evidenciando a necessidade de preparo psicológico e suporte profissional. Essa questão assume particular relevância durante a formação e nos primeiros anos de atuação, período em que o profissional ainda desenvolve estratégias para lidar com situações envolvendo sofrimento, morte e responsabilidade decisória. Nesse sentido, a formação do médico veterinário deve contemplar, além da preparação técnico-científica, o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão emocional e à tomada de decisão diante de contextos eticamente desafiadores, favorecendo uma atuação profissional mais equilibrada e consciente (Pulz *et al.*, 2011).

A eutanásia, portanto, deve ser compreendida como uma prática que exige a integração entre conhecimento científico, reflexão ética e sensibilidade profissional. Sua legitimidade não decorre exclusivamente da possibilidade técnica de provocar a morte, mas da capacidade de reconhecer quando essa intervenção efetivamente atende ao melhor interesse do animal e constitui uma forma de proteção diante de sofrimento que não pode ser adequadamente evitado ou controlado. Ao considerar as dimensões morais, emocionais e protetivas envolvidas, o médico veterinário pode conduzir esse processo de maneira responsável e humanitária, assegurando que a decisão seja orientada pelo melhor interesse do animal e pela proteção de seu bem-estar (CFMV, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da eutanásia animal evidencia que a Medicina Veterinária transcende os limites estritamente técnicos da prática clínica, inserindo o profissional em um campo no qual ciência, ética, legislação e sensibilidade moral se articulam de forma indissociável. Ao longo deste trabalho, demonstrou-se que a eutanásia não pode ser reduzida a um simples ato de interrupção da vida, mas deve ser compreendida como uma decisão complexa, sustentada por critérios técnico-científicos, pelos princípios do bem-estar animal e pela responsabilidade inerente ao exercício profissional. Quando corretamente indicada e executada, configura-se como um instrumento legítimo de proteção ao animal, evitando a manutenção de sofrimento desnecessário e assegurando um fim digno.

Nesse cenário, o médico veterinário assume papel central como agente decisório e mediador entre o sofrimento animal, as expectativas sociais e os princípios éticos da profissão. A tomada de decisão frente à eutanásia exige não apenas conhecimento técnico, mas também discernimento moral, empatia e capacidade de julgamento diante de situações frequentemente marcadas por incertezas e conflitos. Trata-se de uma responsabilidade que demanda avaliação clínica criteriosa, comunicação clara com os responsáveis legais e rigor na observância das normativas profissionais.

Entretanto, é fundamental reconhecer que, mesmo diante de diretrizes consolidadas, a decisão pela eutanásia não se encontra isenta de dilemas. A definição do momento em que a vida deixa de representar bem-estar e passa a significar sofrimento envolve não apenas parâmetros clínicos, mas também valores e percepções que tornam esse processo inerentemente complexo. Nesse sentido, a prática da eutanásia exige constante reflexão crítica por parte do profissional, evitando tanto a antecipação indevida da morte quanto o prolongamento desnecessário do sofrimento.

Assim, mais do que um procedimento, a eutanásia deve ser compreendida como expressão do compromisso ético da Medicina Veterinária com a dignidade da vida animal. Reconhecer seus limites, compreender suas implicações e conduzi-la com responsabilidade são elementos que reafirmam o propósito essencial da profissão: proteger a vida, aliviar o sofrimento e garantir que, quando inevitável, o fim ocorra com respeito, compaixão e responsabilidade.

REFERÊNCIAS

- BALDINI, J. D. A.; MADUREIRA, E. M. P. **Eutanásia animal: um dilema ético**. Arquivos Brasileiros de Medicina Veterinária FAG, v. 5, n. 2, p. 41–55, 2022. Disponível em: <https://themaetscientia.fag.edu.br/index.php/ABMVFAG/article/view/1641>. Acesso em: 6 mar. 2026.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Aprova as normas para a prevenção e o controle da anemia infecciosa equina (AIE)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2004.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Recomendações da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA)**. Brasília: MAPA, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/animal/programas-de-saude-animal-1/bem-estar-animal/recomendacoes-oie>. Acesso em: 6 mar. 2026.
- BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Domestic animal behaviour and welfare**. 4. ed. Wallingford: CAB International, 2007.
- CARVALHO, M. E. D. S. R.; SANTOS, M. V. P. L. A eutanásia animal de acordo com o código de ética do médico-veterinário. **BIOFARM – Journal of Biology & Pharmacy and Agricultural Management**, v. 17, n. 3, p. 644–660, 2021. Disponível

em: https://revista.uepb.edu.br/BIOFARM/pt_BR/article/view/2271. Acesso em: 6 mar. 2026.

CFMV – CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução nº 1.000, de 11 de maio de 2012**. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências. Brasília, DF, 2012.

CFMV – CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução nº 1.138, de 16 de dezembro de 2016**. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. Brasília, DF, 2016.

COMISSÃO DE ÉTICA, BIOÉTICA E BEM-ESTAR ANIMAL/CFMV. **Guia brasileiro de boas práticas para eutanásia de animais: conceitos e procedimentos recomendados**. Brasília: CFMV, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf/view>. Acesso em: 6 mar. 2026.

FELIX, Z. C. *et al.* **Eutanásia, distanásia e ortotanásia: revisão integrativa da literatura**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 18, n. 9, p. 2733–2746, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000900029>. Acesso em: 24 mar. 2026.

FRASER, D. **Understanding animal welfare: the science in its cultural context**. Oxford: Wiley-Blackwell, 2008.

GARCIA, G. **No Brasil, zooterapia ainda é incipiente**. Viver Mente e Cérebro, n. 152, set. 2005.

OLIVEIRA, H. P.; ALVES, G. E.; REZENDE, C. M. **Eutanásia em Medicina Veterinária: Ética e Métodos na Prática Profissional**. Esc. Veterinária UFMG. Belo Horizonte – MG, 2003.

PULZ, R. S. *et al.* **A eutanásia no exercício da medicina veterinária: aspectos psicológicos**. Veterinária em Foco, v. 9, n. 1, p. 88–94, 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/veterinaria/article/view/1220>. Acesso em: 6 mar. 2026.

ROLLIN, B. E. **An introduction to veterinary medical ethics: theory and cases**. 2. ed. Ames: Wiley-Blackwell, 2006.

THURMON, J. C. *et al.* **Euthanasia**. In: LUMB & JONES' Veterinary Anesthesia, 4th ed. Pennsylvania: Lea & Febiger, 2007.

WOAH – WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH. **Terrestrial animal health code: section 7 – animal welfare**. Paris: WOAH, 2025. Disponível em: <https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/>. Acesso em: 6 mar. 2026.

YEATES, J. **Ethical aspects of euthanasia of owned animals**. In Practice, v. 32, n. 2, p. 70–73, 2010. Disponível em: <https://bvajournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1136/inp.c516>. Acesso em: 6 mar. 2026.